

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 15/2026

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

A Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB é uma autarquia municipal da área da educação responsável pela oferta de ensino regular, do Ensino Fundamental I ao Ensino Médio, bem como de cursos de educação profissional técnica. Para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas, a instituição mantém estrutura administrativa própria, composta por diversos departamentos responsáveis pelo suporte às atividades acadêmicas e administrativas.

A necessidade da contratação decorre do aumento do efetivo de pessoal alocado no prédio administrativo da FIEB, especialmente em razão das convocações decorrentes do Concurso Público – Edital nº 02/2024, atualmente em vigência, da ampliação do quadro de servidores comissionados e da atuação de estagiários vinculados à parceria firmada com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE. Esse cenário gerou demanda por novos postos de trabalho e evidenciou a insuficiência e a defasagem de parte do mobiliário atualmente utilizado nos ambientes administrativos.

Diante desse contexto, torna-se necessária a aquisição de mobiliário corporativo destinado exclusivamente ao prédio administrativo da FIEB, compreendendo mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, arquivos, estantes e demais itens correlatos. A contratação visa promover a readequação e a padronização dos ambientes administrativos, proporcionando maior organização dos espaços, melhoria dos fluxos de trabalho, uniformidade dos ambientes e incremento da eficiência administrativa.

Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de qualidade, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, observando, quando aplicável, as disposições da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), de modo a assegurar condições adequadas de conforto, saúde, segurança e desempenho aos usuários. Registra-se ainda que os mobiliários atualmente utilizados no prédio administrativo serão remanejados para as unidades escolares da FIEB, permitindo melhor aproveitamento dos bens patrimoniais existentes, padronização dos ambientes administrativos das unidades e otimização dos recursos públicos.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração, pois permite uma contratação mais ágil e econômica, aproveitando preços já licitados e registrados, compatíveis com o mercado. Dessa forma, evita-se a realização de um novo processo licitatório, garantindo eficiência, economicidade e atendimento tempestivo da necessidade administrativa, em conformidade com o art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Posteriormente à realização dos levantamentos iniciais, foi identificada Ata de Registro de Preços vigente, oriunda de procedimento licitatório promovido pela Prefeitura de Carapicuíba, cujos objetos e especificações mostraram-se compatíveis com as necessidades da FIEB. Após análise técnica, operacional e econômica, verificou-se a viabilidade da contratação por adesão, em razão da adequação da solução às demandas da Fundação e da vantajosidade para a Administração.

Os mobiliários objeto da contratação são classificados como bens comuns e não se enquadram como bens de luxo, por possuírem características funcionais e atenderem às necessidades institucionais da FIEB, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021, o Decreto Municipal nº 9.787/2023 e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAE	Rita Maria Rafaini Lloret

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Os mobiliários a serem adquiridos deverão possuir características compatíveis com o uso administrativo e corporativo, atendendo às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as NBR pertinentes ao mobiliário corporativo, quanto à resistência, estabilidade, ergonomia, segurança e durabilidade. Quando aplicável, deverão observar os requisitos da NR-17 (Ergonomia), bem como as normas da ABNT, tais como a NBR 13962 (móveis para escritório – cadeiras), NBR 13966 (móveis para escritório – mesas) e demais normas correlatas vigentes.

Deverão possuir estrutura confeccionada em materiais de qualidade e resistência adequadas ao uso contínuo em ambiente de escritório, acabamento que permita fácil higienização e manutenção, garantia mínima de 12 (doze) meses e dimensões compatíveis com os ambientes administrativos da FIEB.

4.1 Requisitos funcionais

- Adequação ao uso administrativo, permitindo organização documental e operacional;
- Compatibilidade entre os itens (padronização estética e funcional, quando possível);
- Facilidade de montagem, instalação e eventual remanejamento;
- Manual de montagem e instruções técnicas fornecidas pelo fabricante.

4.2 Requisitos operacionais

- Entrega no prédio administrativo da FIEB, localizado na Av. Andrômeda, 500 - Alphaville Empresarial Barueri/SP, 06473-000
- Transporte, descarga e montagem inclusos no fornecimento;
- Entrega e montagem dos materiais deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento
- Substituição de itens com defeito dentro do prazo de garantia em até 5 dias uteis

4.3 Requisitos legais

A contratação observará:

Para a presente contratação, foram observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 e respectivos parágrafos, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, bem como o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

Foram igualmente observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes ao objeto da contratação, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, resistência, durabilidade, desempenho e ergonomia, quando aplicáveis, além das demais legislações e regulamentos correlatos.

4.4 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Na definição da presente contratação, foram observados, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, tais como a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, a adoção de matérias-primas provenientes de fontes sustentáveis, a redução de impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte e descarte dos produtos, bem como a preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental.

Também foi considerada a otimização do ciclo de vida dos bens patrimoniais, de modo que os mobiliários substituídos no Prédio Administrativo, quando em condições adequadas de uso, serão remanejados para as unidades escolares da FIEB Tech, promovendo o reaproveitamento dos recursos públicos, a redução de resíduos e a sustentabilidade institucional.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de mercado

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à aquisição de mobiliários destinados às unidades escolares e ao prédio administrativo da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB.

5.1 Soluções existentes no mercado

O mercado nacional dispõe de ampla oferta de mobiliário corporativo e institucional, com soluções aptas a atender às necessidades da Administração Pública.

A aquisição dos mobiliários já vinha sendo objeto de estudos internos pela FIEB, tendo sido considerada a realização de licitação própria. Contudo, as estimativas de custos apuradas demonstraram valores elevados, tornando necessária a avaliação de alternativas mais vantajosas.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se a solução mais adequada, proporcionando economicidade, celeridade e atendimento da necessidade de readequação e padronização dos ambientes administrativos, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Alternativas avaliadas

Durante os estudos realizados, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Realização de licitação própria

A FIEB já vinha desenvolvendo estudos internos voltados à aquisição dos mobiliários necessários para a reestruturação de seus ambientes administrativos. Contudo, as estimativas preliminares obtidas para a realização de procedimento licitatório próprio demonstraram valores elevados, além da necessidade de maior tempo para elaboração dos artefatos de planejamento, condução do certame e formalização da contratação.

b) Contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços

Foi identificada Ata de Registro de Preços vigente da Prefeitura de Carapicuíba contemplando mobiliários compatíveis com as necessidades da FIEB. Após análise preliminar, verificou-se que a adesão à referida ata apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, proporcionando maior celeridade na contratação, economicidade processual, redução dos custos administrativos envolvidos na realização de novo procedimento licitatório e atendimento tempestivo da necessidade de readequação e padronização dos ambientes administrativos.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, observando-se as disposições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução escolhida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Carapicuíba para aquisição de mobiliários de escritório destinados às unidades escolares e ao prédio administrativo da FIEB.

Sob o aspecto técnico, a contratação visa não apenas a padronização dos mobiliários institucionais, mas também a readequação dos ambientes administrativos da Fundação, em razão do aumento do efetivo de servidores e estagiários, circunstância que demandou ampliação e reorganização dos espaços de trabalho, armazenamento e atendimento institucional.

A utilização da ata possibilita a obtenção de mobiliários com especificações previamente definidas e compatíveis com a necessidade da Administração, promovendo uniformidade visual, funcionalidade dos ambientes e melhoria das condições de trabalho dos usuários.

Sob o aspecto econômico, a adesão apresenta potencial vantajosidade em relação à realização de novo procedimento licitatório, considerando os custos administrativos envolvidos na condução de certame próprio, a celeridade na disponibilização dos bens e a possibilidade de aproveitamento de preços já registrados em procedimento licitatório regularmente realizado.

A adesão à Ata de Registro de Preços está sendo instruída em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, entre outros elementos:

- Demonstração formal da vantajosidade da contratação;
- Análise comparativa dos preços registrados com os valores praticados no mercado;

- Anuência do órgão gerenciador da ata;
- Concordância do fornecedor beneficiário;
- Verificação da compatibilidade do objeto registrado com a necessidade da FIEB;
- Observância dos limites e condições previstos na legislação aplicável.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, reunindo condições de viabilidade técnica, operacional e econômica compatíveis com o interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de mobiliários de escritório, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Carapicuíba, contemplando os seguintes itens:

- Cadeiras administrativas;
- Mesas de escritório;
- Gaveteiros;
- Estantes;
- Poltronas.

Os mobiliários serão destinados ao prédio administrativo da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, visando promover a readequação dos ambientes administrativos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores.

6.1 Componentes principais da solução

A solução envolve:

- Fornecimento dos mobiliários conforme especificações da ata aderida;
- Transporte até o prédio administrativo da FIEB, localizado na Avenida Andrômeda, 500 - Alphaville Empresarial Barueri - SP, 06473-000 ;
- Descarga, montagem e instalação dos itens;
- Garantia contratual contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses;
- Substituição de itens com vícios ou avarias identificada, seguindo diretrizes do edital;

6.2 Forma de fornecimento

O fornecimento ocorrerá conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual decorrente da adesão, podendo ser:

- Entrega única ou parcelada (conforme necessidade da FIEB);
- Prazo de entrega previamente estipulado, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.3 Integração entre os itens

Os mobiliários deverão possuir padronização estética e funcional, garantindo harmonia visual, organização dos ambientes e compatibilidade dimensional. A padronização contribui para:

- Melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- Organização administrativa;
- Uniformidade institucional.

6.4 Assistência técnica e garantia

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços.

Durante o período de garantia, deverá ser prestado atendimento técnico para correção de eventuais defeitos ou falhas identificadas nos itens fornecidos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

A substituição ou reparo dos bens deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação formal da ocorrência.

Deverá, ainda, garantir a disponibilidade de peças de reposição, quando aplicável, no prazo máximo de 1 (um) dia, assegurando a continuidade do uso dos bens e a adequada manutenção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento interno das necessidades da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, considerando as demandas das 7 (sete) unidades escolares e do prédio administrativo.

A definição dos quantitativos decorre de diagnóstico administrativo voltado à estruturação dos ambientes de trabalho, salas de reunião e auditórios, visando garantir condições adequadas ao desempenho das atividades institucionais.

RESUMO DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA COMPRA DE MOBILIÁRIO - OFERTA DAS ATAS 18/20/21-25					
ITEM	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QTD. DISP. ATA	QTD AQUISIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
ITEM 1.1	Cadeira de Obeso com Rodízio - Cadeira Reforçada, Dimensões 1060x700x470	94	2	R\$ 3.192,23	R\$ 6.384,46
ITEM 1.4	Cadeira Fixa Interlocutor 04 pés com Braços	104	25	R\$ 1.120,00	R\$ 28.000,00
ITEM 1.6	Cadeira Giratória Diretor Espaldar Médio com Braços	162	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
ITEM 1.7	Cadeira Giratória Presidente Espaldar Alto com Braços	126	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
ITEM 1.9	Cadeira Fixa de Diálogo Cadeira Fixa de diálogo com braços fixos, Espaldar Alto em Tela	12	6	R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00
ITEM 1.11	Cadeira Giratória, Cadeira de Escritório Giratória Operacional	435	195	R\$ 1.794,00	R\$ 349.830,00
ITEM 4.3	Mesa de Reunião Dimensões 2000x900x740	45	6	R\$ 3.015,50	R\$ 18.093,00

ITEM 4.4	Mesa de Reunião Retangular, 2400x1000x740mm	5	2	R\$ 3.815,26	R\$ 7.630,52
ITEM 4.5	Mesa Redonda. Diâmetro: 110cm altura 75cm	25	13	R\$ 1.928,25	R\$ 25.067,25
ITEM 4.6	Mesa Reta 800x600x740mm	130	23	R\$ 1.938,07	R\$ 44.575,61
ITEM 4.7	Mesa Reta com 02 Gavetas, Dimensões 1200x600x740mm	301	144	R\$ 3.012,68	R\$ 433.825,92
ITEM 4.8	Mesa Delta "L" com 2 Gavetas, Dimensões 1400x1200x600x740mm	267	31	R\$ 4.285,59	R\$ 132.853,29
ITEM 4.10	Armário Alto 2 portas e 04 prateleiras internas, Dimensões 800x475x1600mm	315	75	R\$ 3.032,16	R\$ 227.412,00
ITEM 4.12	Armário Baixo 2 portas, Dimensões 800x450x740mm	442	65	R\$ 1.578,45	R\$ 102.599,25
ITEM 4.14	Arquivo com 1 Nicho, 04 Gavetões Suspensos, Dimensões 600x475x1600mm	367	19	R\$ 3.032,82	R\$ 57.623,58
ITEM 4.16	Gaveteiro 315x590x460mm	325	98	R\$ 1.421,57	R\$ 139.313,86
ITEM 5.1	Estante de Aço desmontável com 6 prateleiras reguláveis	320	15	R\$ 284,37	R\$ 4.265,55
TOTAL ESTIMADO DA COMPRA					R\$ 1.702.154,29

7.2 Justificativa técnica dos quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base na estrutura administrativa do Prédio Administrativo da FIEB, considerando o redimensionamento e a readequação dos ambientes de trabalho.

A definição priorizou a organização funcional dos setores administrativos e, em seguida, a organização documental, visando eficiência operacional.

Foram considerados ainda o aumento do efetivo de servidores comissionados e concursados, bem como a ampliação da atuação de estagiários vinculados ao CIEE, exigindo adequada estruturação dos postos de trabalho.

A ausência de histórico contratual recente levou à adoção de levantamento técnico interno como base para definição dos quantitativos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500.893,10

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Carapicuíba, à qual se pretende aderir.

A formação do valor estimado considerou os preços unitários constantes na ata vigente, multiplicados pelos quantitativos definidos no levantamento interno da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, resultando no valor global estimado de:

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.500.893,10 (um milhão, quinhentos mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).

6.1 Metodologia adotada

A estimativa observou:

- Preços previamente licitados e adjudicados em procedimento regular;
- Valores registrados em ata de registro de preços vigente;
- Compatibilidade entre os itens registrados e a necessidade da FIEB;
- Multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos estimados.

Para fins de formalização da adesão, a vantajosidade da contratação já foi verificada, mediante análise da vigência da ata, compatibilidade dos preços com o mercado, comparação com eventuais painéis de preços públicos disponíveis e manifestação favorável do órgão gerenciador.

6.2 Atualização da estimativa

Ressalta-se que a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar poderá ser revisada e atualizada, caso necessário, durante a instrução processual, em razão de fatos supervenientes, atualizações de mercado ou exigências legais aplicáveis à formalização da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o Não Parcelamento da Contratação

No presente caso, opta-se pelo não parcelamento da contratação, uma vez que a solução consiste na aquisição integrada de mobiliários destinados ao Prédio Administrativo da FIEB, contemplando itens que compõem um conjunto funcional e padronizado para a adequada estruturação dos ambientes de trabalho.

A contratação única mostra-se necessária para assegurar a readequação e a padronização dos ambientes administrativos, garantindo uniformidade dos mobiliários, compatibilidade estética e funcional dos espaços, além da harmonização de materiais, cores, acabamentos e especificações técnicas.

O não parcelamento também contribui para o atendimento dos requisitos ergonômicos previstos na NR-17, proporcionando condições adequadas de conforto, segurança, saúde ocupacional e desempenho aos servidores e estagiários, por meio da adoção de mobiliários compatíveis entre si e adequados às atividades desenvolvidas.

Adicionalmente, a contratação por fornecedor único reduz riscos de divergências qualitativas, simplifica a logística de entrega, montagem e instalação, facilita a gestão contratual e favorece ganhos de escala e economicidade.

Considerando que a adesão ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços vigente, operacionalizada por fornecedor único, conclui-se que o não parcelamento constitui a alternativa mais eficiente e vantajosa para o atendimento do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A efetivação da presente aquisição não depende da realização de obras, reformas, adaptações estruturais ou de qualquer outra contratação correlata. Os ambientes destinados à instalação dos mobiliários encontram-se aptos a recebê-los, sem necessidade de intervenções adicionais.

A presente contratação está inserida no contexto de readequação e reorganização dos ambientes administrativos da FIEB, com vistas à melhoria das condições de trabalho, padronização dos espaços e adequação da estrutura física às necessidades institucionais, utilizando-se os recursos materiais e humanos já existentes.

Dessa forma, a contratação possui natureza autônoma e independente, não mantendo vínculo técnico ou operacional com outros processos de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, estando prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 19/2025 e no Plano de Contratações Anual (PCA), sob o nº 926656-20/2026.

A contratação visa atender às necessidades administrativas da Fundação, contribuindo para a adequação dos ambientes de trabalho, a padronização do mobiliário corporativo e a melhoria das condições operacionais dos setores administrativos, em consonância com os objetivos estratégicos e o planejamento anual das contratações da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

A contratação para aquisição de mobiliários destinados ao Prédio Administrativo da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB proporcionará benefícios institucionais, operacionais e administrativos, relacionados à readequação e padronização dos ambientes de trabalho, bem como ao fortalecimento da estrutura administrativa da Fundação.

A aquisição permitirá a adequada organização funcional dos setores administrativos, atendendo à demanda decorrente do aumento do efetivo de servidores comissionados, concursados e estagiários, mediante a disponibilização de mobiliários compatíveis com as atividades desenvolvidas e com as necessidades atuais da instituição.

Além disso, a contratação contribuirá para a padronização dos ambientes administrativos, melhor aproveitamento dos espaços físicos, organização documental e melhoria das condições de trabalho dos usuários.

Destaca-se, ainda, a adequação dos postos de trabalho aos requisitos ergonômicos previstos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), proporcionando melhores condições de conforto, saúde, segurança e desempenho aos servidores e estagiários.

Como benefício adicional, os mobiliários atualmente utilizados no Prédio Administrativo, quando em condições adequadas de uso, serão remanejados para as unidades escolares da FIEB, promovendo o melhor aproveitamento dos bens patrimoniais e a otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, os benefícios esperados estão diretamente relacionados à modernização, padronização e eficiência dos ambientes administrativos, contribuindo para a melhoria da gestão institucional e dos serviços prestados pela Fundação.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

Inicialmente, foram realizadas as providências necessárias à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, mediante manifestação favorável do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

Para viabilizar a contratação, foram adotadas as seguintes providências:

- Identificação e confirmação do local de entrega dos mobiliários no Prédio Administrativo da FIEB;

- Planejamento interno para recebimento, conferência, montagem e instalação dos mobiliários;
- Designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a contratação;
- Planejamento das atividades de instalação dos novos mobiliários e do remanejamento dos bens atualmente utilizados no Prédio Administrativo para as unidades escolares da FIEB, quando em condições adequadas de uso.

Dessa forma, encontram-se atendidas as condições necessárias para a adequada execução da contratação e utilização dos bens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de mobiliários pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, fabricação, consumo de recursos naturais e descarte ao final da vida útil.

Nesse contexto, a presente contratação observará práticas sustentáveis compatíveis com o objeto e com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, visando minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos públicos.

Os mobiliários atualmente existentes no Prédio Administrativo da FIEB, quando em condições adequadas de uso, serão remanejados para as unidades escolares, promovendo melhor aproveitamento dos bens patrimoniais e redução de novas aquisições.

Eventuais bens inservíveis ou irrecuperáveis terão destinação ambientalmente adequada, conforme legislação patrimonial e ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Justificativa da Viabilidade

A solução proposta viabiliza a readequação e padronização dos ambientes administrativos do Prédio Administrativo da FIEB, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e organização dos setores.

A contratação atende ao aumento do efetivo de servidores comissionados, concursados e estagiários vinculados ao CIEE, garantindo adequada estruturação dos postos de trabalho.

A solução também assegura a adequação aos requisitos ergonômicos da NR-17, proporcionando melhores condições de conforto, saúde, segurança e desempenho.

A adesão à Ata de Registro de Preços vigente mostrou-se mais vantajosa que a licitação própria, considerando economicidade, celeridade e vantajosidade demonstrada nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação é viável e atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGER CARRARA NAVARRO

Superintendente Adjunto.



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 11:58:36.

JEFFERSON FABRICIO CUNEGUNDES

assistente administrativo



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 14:18:07.